



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
07 DE NOVEMBRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.960

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.095 de 06 de novembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.095/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.126.0015.2504	3.3.90.93	0.1.00	43.487,00		
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		43.487,00	
SUB-TOTAL				43.487,00	43.487,00	
TOTAL GERAL				43.487,00	43.487,00	

DECRETO Nº 29.096 de 06 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.096/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.1.00	6.000,00		
	08.244.0014.2334	3.3.90.14	0.1.00		6.000,00	
SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00	
TOTAL GERAL				6.000,00	6.000,00	

DECRETO Nº 29.097 de 06 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.097/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.2.28	200.000,00	
	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.2.28		200.000,00
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 29.098 de 06 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.098/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.30	0.2.29	15.000,00	
	08.244.0035.2341	3.3.90.39	0.2.29		15.000,00
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.099 de 06 de novembro de 2017

Dispõe sobre o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador com espécies nativas da Mata Atlântica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 16 da Lei 9.187/2017 – Plano Diretor de Arborização Urbana – PDAU, bem como nos arts. 45, § 7º, 61, inciso V, 72, inciso VIII, alínea "c", 112, § 6º e 124, Inciso V todos da Lei nº 9.148 de 08 de setembro de 2016, Lei de Ordenamento e Uso do Solo – LOUOS e

Considerando que cabe ao Município estimular a arborização e o ajardinamento com fins ambientais e paisagísticos no território municipal, por meio de normas a respeito da matéria;

Considerando que a arborização urbana de Salvador, ao longo das últimas décadas, não foi objeto de plantio e manutenção tecnicamente adequados;

Considerando a necessidade de conceber uma estrutura que trate a arborização de acordo com parâmetros técnicos e paisagísticos, para que cumpra suas funções adequadamente;

Considerando que grande parte do território urbano de Salvador é ocupada por espécimes nativas da Mata Atlântica;

Considerando que o Plano Diretor de Arborização Urbana, instrumento legal,

construído de forma participativa, traz regras claras para empreendedores e cidadãos ajudarem a Prefeitura na ampliação e manutenção da arborização urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador com espécies nativas da Mata Atlântica, instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão de espaços arborizados na cidade.

Art. 2º O Manual de Arborização Urbana deverá ser revisto e atualizado no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. Finalizado o prazo estabelecido no "caput", deverá ser instituído Grupo de Trabalho para realização dos estudos necessários à revisão do Manual Técnico de Arborização de Salvador com espécies nativas da Mata Atlântica.

Art. 3º Caberá à Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação, responsável pela implantação do Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador com espécies nativas da Mata Atlântica, coordenar e efetuar as análises e modelagens necessárias que visem o fortalecimento da arborização urbana do Município de Salvador.

Art. 4º O Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador com espécies nativas da Mata Atlântica deverá ser disponibilizado para consulta no endereço eletrônico da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação, estando a sua versão impressa disponível no acervo do Arquivo Histórico Municipal e na Biblioteca da Fundação Mario Leal Ferreira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETO Nº 29.100 de 06 de novembro de 2017

Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU VERDE" em edificações no Município de Salvador, que estabelece benefícios fiscais aos participantes do programa, assim como o art. 5º da Lei 8.723 de 22 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, estabelece como Diretrizes Gerais da Política Urbana, a garantia do direito a cidades sustentáveis, a ordenação e o controle do uso do solo, de forma a evitar a poluição e a degradação ambiental e a adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, concede em seu art. 5º desconto de até 10% (dez por cento) do valor do IPTU a proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 9.069 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador – PDDU;

CONSIDERANDO as disposições vigentes contidas na Lei nº 9.148, de 08 de setembro de 2016 – LOUOS, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo no Município de Salvador;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, concede, em seu art. 5º, redução de 80% (oitenta por cento) no valor venal dos terrenos declarados como não edificáveis para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica criado o Programa de Certificação Sustentável em edificações no Município de Salvador, denominado **IPTU VERDE**.

§ 1º A certificação concedida pela Prefeitura da Cidade do Salvador, possui o objetivo de incentivar empreendimentos que contemplem ações e práticas sustentáveis destinadas a redução do consumo de recursos naturais e redução dos impactos ambientais.

§ 2º A certificação **IPTU VERDE** é opcional e aplicável aos novos empreendimentos a serem edificados, assim como às ampliações e/ou reformas de edificações existentes de uso residencial, comercial, misto, institucional e industrial.

Art. 2º A certificação **IPTU VERDE** será obtida pelo empreendimento que adotar ações e práticas de sustentabilidade relacionadas no ANEXO I, correspondendo cada ação à pontuação ali estabelecida, da seguinte forma:

I - o empreendimento que atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos será classificado como BRONZE;

II - o empreendimento que atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos será classificado como PRATA;

III - o empreendimento que atingir, no mínimo, 100 (cem) pontos será classificado como OURO.

§ 1º No caso de edificação existente constituída de uma única ou mais de uma unidade imobiliária, as ações e práticas de sustentabilidade adotadas deverão ser relativas a toda edificação e ao lote em que ela encontra-se implantada.

§ 2º No caso de empreendimento constituído de mais de uma edificação implantada no lote, admite-se a certificação de uma única edificação, desde que a mesma possua inscrição imobiliária ou inscrições imobiliárias independentes das outras edificações.

§ 3º Na situação enquadrada no parágrafo anterior, as ações e práticas de sustentabilidade, referentes aos itens 36, 37, 51 e 52 do Anexo I deste decreto deverão ser relativas a todo o lote em que se encontra implantada a totalidade do empreendimento.

§ 4º No caso de empreendimento constituído de mais de uma edificação implantada no lote, que não se constitua uma unidade autônoma, poderá ser concedida a certificação de "Empreendimento Sustentável", sem os descontos na cobrança de IPTU e reduções previstos no capítulo V deste Decreto, desde tenha atingido pontuação mínima de 50 pontos, conforme os requisitos listados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º A obtenção da certificação **IPTU VERDE** não exige o cumprimento integral da legislação ambiental, urbanística, edilícia, tributária e demais normas legais aplicáveis.

§ 1º As edificações existentes que não foram objeto de licenciamento poderão participar do Programa, desde que obtenham a sua regularização junto aos órgãos licenciadores municipais.

§ 2º Para os empreendimentos licenciados e não implantados até a vigência deste Decreto, poderá ser pleiteada a certificação através do protocolo de solicitação de processo próprio atendendo às exigências listadas no art. 5º.

Art. 4º A descaracterização das ações e práticas de sustentabilidade que justificaram a concessão da certificação **IPTU VERDE**, importará no cancelamento, a qualquer tempo da certificação emitida, bem como de seus benefícios.

CAPÍTULO II DO REQUERIMENTO DA CERTIFICAÇÃO DO PROJETO

Art. 5º O requerimento para obtenção da pré-certificação **IPTU VERDE**, indicando as ações e práticas de sustentabilidade adotadas, deverá ser apresentado quando do protocolo do processo de construção, ampliação e/ou reforma, modificação de projeto, e substituição de projeto, acompanhado dos seguintes documentos:

I - formulário constante dos ANEXOS I e II;

II - projeto de arquitetura e memorial descritivo.

§ 1º Só serão admitidos os pedidos de pré-certificação de empreendimentos que não tenham pendências relativas ao licenciamento e/ou fiscalização ambiental, mediante a apresentação de declaração do órgão municipal responsável.

§ 2º Em se tratando de ações e práticas de sustentabilidade relativas ao consumo de água, quando o empreendedor for também abastecido com captações superficiais ou subterrâneas, o empreendedor deverá apresentar o documento de Outorga e/ou anuência emitido pelo órgão competente.

§ 3º No caso de ações e práticas de sustentabilidade relativas ao uso da água proveniente de captações superficiais ou subterrâneas, destinadas ao abastecimento humano (potável), o empreendedor deverá apresentar o documento de Controle de Qualidade da Água, em atendimento à Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.

§ 4º No caso de ações e práticas de sustentabilidade relativas ao manejo de resíduos sólidos, o empreendedor deverá apresentar junto com a proposta de pré-certificação o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da atividade, incluindo-se neste, se couber, as outras categorias de resíduos que não sejam urbanos, como resíduos sólidos industriais, especiais e perigosos, para avaliação pelo órgão municipal competente.

Art. 6º O requerimento será analisado pelo órgão licenciador, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis.

CAPÍTULO III DO LICENCIAMENTO

Art. 7º O projeto que solicitar a pré-certificação **IPTU VERDE** terá tramitação prioritária nos procedimentos de licenciamento, tais como: obtenção de Alvarás de Construção, Ampliação e/ou Reformas, modificação de projeto aprovado e substituição de projeto, assim como Alvarás de Habite-se.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pelo licenciamento de obras ou pela emissão de pareceres técnicos que subsidiem o licenciamento terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para formular as exigências, que deverão ser feitas de uma só vez, e mais 30 (trinta) dias úteis, após o cumprimento integral das exigências, para aprovação do projeto ou emissão do parecer técnico, salvo quando por despacho fundamentado for justificada a impossibilidade do cumprimento deste prazo.

CAPÍTULO IV CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Art. 8º No ato da solicitação do Alvará de Habite-se, sendo verificado que as ações e práticas de sustentabilidade constantes do Anexo I, declaradas para obtenção da certificação, foram efetivamente cumpridas, será concedida a certificação **IPTU VERDE** de acordo com o disposto no art. 2º deste Decreto.

§ 1º A avaliação quanto à pontuação final do empreendimento conforme o disposto no artigo 2º, caberá conjuntamente ao órgão licenciador e ao órgão certificador que poderão assinar convênios com órgão e entidades a nível Municipal, Estadual e Federal.

§ 2º Ficará a cargo da SECIS a emissão da certificação IPTU VERDE, nos termos do Anexo III.

§ 3º A emissão do certificado fica condicionada à apresentação das Certidões Negativa de Débitos Imobiliários e Débitos Mobiliários e à inexistência de registro no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Art. 9º Após a emissão e assinatura do Alvará de Habite-se, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, contendo o certificado **IPTU VERDE**, para as providências cabíveis.

Parágrafo único. No alvará de habite-se deverá constar a anotação de que a edificação foi construída de acordo com a certificação **IPTU VERDE**.

CAPÍTULO V DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU SEÇÃO I DO DESCONTO NO IPTU DAS EDIFICAÇÕES

Art. 10. Será concedido desconto na cobrança do IPTU para todas as unidades imobiliárias autônomas que compõem a edificação, da seguinte forma:
I - desconto de 5% (cinco por cento), quando houver a certificação BRONZE;
II - desconto de 7% (sete por cento), quando houver a certificação PRATA;
III - desconto de 10% (dez por cento), quando houver a certificação OURO.

§ 1º O Certificado terá validade de três anos, podendo ser renovado por igual período, enquanto for do interesse do requerente. O interessado deverá solicitar ao órgão certificador, em até 160 dias antes do vencimento da certificação, a renovação da certificação do IPTU Verde.

§ 2º Ao solicitar a renovação, o empreendimento passará por uma reavaliação pelo órgão certificador e, caso ocorra, estará sujeito a apresentação de documentos referentes a qualquer alteração que tenha sido realizada pelo requerente no empreendimento durante o período de vigência da certificação.

§ 3º A concessão do desconto descrito no caput terá validade para três exercícios, podendo ser entendido por igual período, mediante a renovação da certificação.

§ 4º Para fins de vigência inicial do desconto descrito no caput, será considerado o exercício seguinte ao da expedição do Certificado **IPTU VERDE**.

§ 5º O órgão certificador deverá remeter à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de outubro de cada ano, o cadastro de empreendimentos com certificação renovada, para registro do benefício fiscal de desconto no IPTU.

§ 6º Somente farão jus a continuar recebendo o benefício, os contribuintes que anualmente estiverem em situação de regularidade fiscal e cadastral em 30 de novembro de cada ano, para vigorar para o exercício seguinte.

SEÇÃO II DA REDUÇÃO DO VALOR VENAL PARA OS TERRENOS

Art. 11. Para fins do disposto no art. 5º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, os terrenos declarados como não edificáveis e que não sejam economicamente explorados terão redução de 80% (oitenta por cento) no valor venal, para efeito de apuração do IPTU a ser pago.

§ 1º A redução prevista no caput deste artigo só se aplica sobre a parte não edificável do terreno.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se como não edificáveis os terrenos inseridos em Áreas de Proteção Ambiental – APA, nos termos da Lei 9.069/2016 – PDDU, obedecidos os critérios do zoneamento específico para cada área.

§ 3º As Áreas de Proteção Ambiental – APA a serem consideradas para os fins do disposto neste Decreto são as seguintes:

I - APA Baía do Cobre/São Bartolomeu;

II - APA Baía de Todos os Santos;

III - APA Joanes / Ipitanga ;

IV - APA Lagoas e Dunas do Abaeté.

§ 4º Em se tratando de Área de Proteção Ambiental – APA, o desconto previsto no caput deste artigo será suspenso pelo órgão competente, caso se comprove a inobservância das normas legais pertinentes à preservação ambiental.

§ 5º A redução do valor venal será requerido pelo contribuinte interessado, até 30 de outubro do exercício, junto a SEFAZ anexando cópia dos documentos considerados necessários.

§ 6º Para fins de vigência inicial da redução do valor venal, será considerado o exercício seguinte ao da data do requerimento do benefício.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 12. O desconto na cobrança do IPTU de que trata o art. 10. deste Decreto poderá ser cancelado de ofício, a qualquer momento pela Secretaria Municipal da Fazenda, caso seja verificado o descumprimento dos termos da respectiva certificação.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no caput será estendido a todas as unidades autônomas que compõem a edificação, mesmo que o descumprimento tenha sido causado por uma única unidade imobiliária.

Art. 13. O descumprimento de um dos termos da respectiva certificação deverá ser comunicado pelo contribuinte à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do ato ou fato que lhe deu origem.

Parágrafo único. A falta de comunicação prevista no caput deste artigo implica na aplicação da penalidade disposta na alínea "a", inciso I do art. 82 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 14. No ato do protocolo do processo, os responsáveis técnicos e empreendedores, assumem como verídicas as informações anotadas no Anexo I do presente Decreto, respondendo pelo seu fiel cumprimento, sob pena de serem responsabilizados através de sanções legais, civis e criminais, a depender do caso.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Caberá às Secretarias Municipais Cidade Sustentável e Inovação – SECIS, e de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR:

I - a realização de programas de ações de divulgação do programa de certificação;

II - a elaboração de manual para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 16. As Secretarias Municipais referidas neste Decreto poderão expedir instruções necessárias ao cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 17. Fica revogado o Decreto nº 25.899, de 24 de março de 2015.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal de Fazenda

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação



ANEXO I
Ações e práticas de sustentabilidade

GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS				
Item	Sistemas e Dispositivos economizadores	Pontuação máxima	Pontuação declarada	Observação
1	Uso de equipamentos economizadores de água torneiras com arejadores, spray e/ou temporizadores e chuveiros com regulador de pressão) em no mínimo 60% dos pontos de utilização da edificação.	3		
2	Uso de descargas de vasos sanitários de comando duplo ou comando único com volume reduzido de 4.8 litros em no mínimo 60% dos pontos	3		
3	Individualização dos medidores de consumo de água fria e quente (quando tiver sistema de aquecimento central de água) nas edificações multifamiliares, comerciais, institucionais e mistas.	2		
4	Sistemas de reuso de 90% das águas cinzas: sistema independente constituído de tratamento, reservação e distribuição para vasos sanitários.	10		
5	Sistemas de reuso de 50% das águas cinzas, sistema independente constituído de tratamento, reservação e distribuição para vasos sanitários.	7		
6	Sistemas de reuso de 90% das águas negras: sistema independente constituído de tratamento, reservação e distribuição para vasos sanitários.	15		
7	Sistemas de reuso de 50% das águas negras, sistema independente constituído de tratamento, reservação e distribuição para vasos sanitários.	10		
8	Aproveitamento de águas pluviais em 90% da área de cobertura excetuando possível área de telhado verde: implantação de sistema de captação, tratamento, reservação e distribuição para vasos sanitários, irrigação de jardins, lavagem de pisos e outros usos que não envolvam consumo humano.	7		
9	Aproveitamento de água de condensação do sistema de ar condicionado, em no mínimo 80% dos pontos dos equipamentos, para utilização nos vasos sanitários, irrigação de jardins, lavagem de pisos e outros usos que não envolvam consumo humano.	7		
EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS				
Item	Sistema de aquecimento solar dimensionado para atender a demanda anual de água quente. Os coletores solares para aquecimento de água devem possuir ENCE A ou Selo Procel e os reservatórios de água devem possuir Selo Procel.	Pontuação máxima	Pontuação declarada	Observação
10	Quando dimensionado para atender a trinta por cento (30%) de toda a demanda de água quente	5		
11	Quando dimensionado para atender a cinquenta por cento (50%) de toda a demanda de água quente	7		
12	Quando dimensionado para atender a setenta por cento (70%) de toda a demanda de água quente	10		
13	Aquecimento de água por bomba de calor: As bombas de calor devem possuir coeficiente de performance (COP) maior ou igual a 3,0 W/W e não devem utilizar gases refrigerantes comprovadamente nocivos ao meio ambiente (por exemplo, R22).	8		
14	Existência de isolamento térmico da tubulação de água quente: Nas tubulações não metálicas, a espessura mínima do isolamento deve ser de 1,0cm, com condutividade térmica entre 0,032 e 0,040 W/mK, para qualquer diâmetro nominal de tubulação. Nas tubulações metálicas, a espessura do isolamento deve ser de 1,0 cm para diâmetro nominal da tubulação de até 40 mm e 2,5 cm para diâmetros nominais da tubulação iguais ou maiores que 40mm, com condutividade térmica entre 0,032 e 0,040 W/mK. Quando exposto ao sol, o isolamento deve ter proteção contra raios UV e umidade.	2		

Iluminação				
Item	Sistemas e Dispositivos economizadores	Pontuação máxima	Pontuação declarada	Observação
15	Iluminação natural em escadas de segurança, desde que atendida a legislação vigente e mediante análise específica.	2		
16	Instalação de sistemas de iluminação—em 100% das áreas comuns, com distribuição em circuitos independentes e dispositivos economizadores, tais como sensores de presença.	5		
Fontes alternativas de energia				
17	Fontes alternativas de energia: uso de painéis solares fotovoltaicos, que atendam a no mínimo 15% da iluminação das áreas comuns, exceto áreas externas e estacionamentos. No caso de edificações constituídas de uma única unidade imobiliária, a economia deve ser de no mínimo 10% do consumo anual total.	15		
18	Fontes alternativas de energia: uso de turbinas eólica, que atendam a no mínimo 10% da iluminação das áreas comuns, exceto áreas externas e estacionamentos. No caso de edificações constituídas de uma única unidade imobiliária, a economia deve ser de no mínimo 5% do consumo anual total.	15		
Dispositivos de eficiência				
19	Condutores de prumadas dimensionados para uma queda de tensão menor ou igual a 1%.	5		

1. EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS				
Item	Sistemas e Dispositivos economizadores	Pontuação máxima	Pontuação declarada	Observação
20	Ventilação cruzada proporcionando condições de escoamento de ar entre as aberturas localizadas em pelo menos duas diferentes fachadas e orientações das unidades imobiliárias residenciais e não residenciais.	2		
21	Existência de dispositivos de proteção solar externos às aberturas dos ambientes de permanência prolongada que permitam escurecimento e ventilação em unidades imobiliárias residenciais e não residenciais.	3		
22	Sistema de proteção e sombreamento em fachadas - pérgolas horizontais ou verticais, brises ou persianas externas, e outros protetores solares, ou ainda vegetação. Deverá ser apresentada máscara de sombra.	5		
23	Apresentar Nível A de eficiência na envoltória de acordo com o RTQ-C e RTQ-R.	15		
24	Apresentar Nível B de eficiência na envoltória de acordo com o RTQ-C e RTQ-R.	10		
25	Apresentar Nível C de eficiência na envoltória de acordo com o RTQ-C e RTQ-R.	5		
26	Para edificações comerciais e institucionais os elementos opacos das coberturas quando abaixo de um ambiente que possui condicionamento artificial o fator solar dos elementos opacos deve ser menor ou igual a 2,0% e em coberturas que os ambientes não possuam condicionamento artificial o fator solar dos elementos opacos deve ser menor ou igual a 4,0%.	2		
27	Inovações técnicas e de sistemas: Sistemas de cogeração e/ou inovações técnicas de qualquer sistema que apresente economia mínima de 20% no consumo anual de energia elétrica.	6		
28	Apresentar Nível A de eficiência de acordo com a certificação INMETRO, no sistema de condicionamento de ar central, split ou aparelho de janela calculado de acordo com o RTQ-C e RTQ-R, nos ambientes de áreas comuns.	4		

29	Apresentar Nível A de eficiência de acordo com a certificação INMETRO, no sistema de condicionamento de ar central, split ou aparelho de janela calculado de acordo com o RTQ-C, em edificações comerciais e institucionais constituídas de uma única unidade imobiliária.	4		
30	Limitar a potência de iluminação dos espaços internos das edificações de acordo com a densidade de potência de iluminação limite (DPIL – W/m ²) estipulada para o nível A de eficiência do RTQ-C.	4		
31	Ambientes com abertura(s) voltada(s) para o áreas externas ou para átrio não coberto ou de cobertura translúcida e que contenham mais de uma fileira de luminárias paralelas à(s) abertura(s) devem possuir um controle instalado, manual ou automático, para o acionamento independente da fileira de luminárias mais próxima à abertura, de forma a propiciar o aproveitamento da luz natural disponível. Aplicável em edificações constituídas de uma única unidade imobiliária comercial ou institucional. Exceção: Unidades de edifícios de meios de hospedagem	4		
32	Geradores de energia elétrica utilizando como combustível GN ou etanol.	4		
33	Geração a frio por absorção ou bomba de calor GHP.	6		
34	Recuperação de calor com emprego de roda entálpica (trocaador de calor) no sistema de renovação de ar de área exterior.	8		
35	Orientação ao Sol e Ventos: Apresentação de estudos de insolação com soluções para sombreamento das edificações e melhor aproveitamento e estratégias de uso da ventilação natural existente. Os estudos deverão ser anexados ao memorial descritivo.	4		
	Elevadores			
36	Elevadores com regeneração de energia elétrica.	3		
37	Elevadores com programação de tráfego.	2		

PROJETO SUSTENTÁVEL

Item	Sistemas e Dispositivos sustentáveis	Pontuação máxima	Pontuação declarada	Observação
38	Percolação: Utilização de pavimentação permeável em pelo menos em 60% da área de passeio, atendidos os critérios discriminados na Lei 8140/11. O piso permeável a ser utilizado deverá ter percentual de permeabilidade mínima de 80%, comprovado através de especificação técnica do piso utilizado.	5		
39	Retardo e infiltração de águas pluviais: Construção de reservatórios e/ou valas de infiltração que permitam o retardo do escoamento das águas pluviais. Deverá ser apresentado projeto específico com a ART/RRT no protocoloamento.	5		
40	Ampliação de áreas permeáveis além do exigido por lei: Acréscimo de 10% sobre a área permeável mínima exigida para o terreno.	5		
41	Elevadores: pelo menos um deverá ter dimensões internas que abriguem uma maca (Dimensões internas mínimas de 1.20 x 2.20m), excetuando-se os empreendimentos destinados a serviço de saúde.	2		

42	Iluminação natural e ventilação em 50% das áreas comuns (circulação social e de serviço) dos pavimentos tipos com extensão de até 20m.	2		
43	Iluminação natural e ventilação em 100 % das áreas comuns (circulação social e de serviço) dos pavimentos tipo com extensão de até 20m.	4		
44	Existência de abertura voltada para o exterior ou prisma ou poços de ventilação do edifício em 50% dos banheiros da edificação (exceto lavabos).	2		
45	Existência de abertura voltada para o exterior ou prisma ou poços de ventilação do edifício em 100% os banheiros da edificação (exceto lavabos).	4		
46	Telhados com cobertura verde: Implantação de telhado verde em no mínimo 25% da área do teto da edificação. A área destinada ao telhado verde deverá ser contínua, excluindo-se do computo da área do teto, as caixas de escadas, reservatórios, Helipontos, e área para alocação de equipamentos.	10		
47	Adoção de esquadrias externas com tratamento acústico. Apresentar especificação técnica da esquadria utilizada.	4		
48	Utilização de geradores de energia elétrica para emergência, insonorizados ou com tratamento acústico do ambiente e descarga do tipo Hospitalar.	3		
49	Plantio de espécies vegetais nativas: Uso de espécies vegetais nativas para sombreamento do passeio com espaçamento mínimo de 6m ou definido em função da copa, observando ainda as demais disposições do Plano Diretor de Arborização Urbano.	4		
50	Vagas para veículos elétricos: Previsão de vagas dotadas de sinalização e estrutura para recarregamento de veículos elétricos, em edificações residenciais, comerciais, industriais e institucionais, equivalente a no mínimo, 10% das vagas mínimas exigidas em lei municipal.	10		
51	Estruturas metálicas: Utilização de estruturas metálicas em substituição ao concreto convencional. Discriminar na especificação de materiais e apresentar ART/RRT da estrutura.	5		
52	Aumento de 100% de largura dos passeios fronteiros a edificação totalizando no mínimo 3,00m para lotes com testada até 20m, voltadas para a via principal, e, 5,00m para os demais casos, desde que não sejam objeto de obrigatoriedade prevista nas disposições da Lei Municipal n.º 9.148/16.	5		
53	Recuo dos muros limítrofes, permitindo a criação de espaço de convivência público em no mínimo 10% da área do terreno, desde que não sejam objeto de obrigatoriedade prevista nas disposições da Lei Municipal n.º 9.148/16.	4		
	Implantação de bicicletários e estrutura de apoio			
54	Prever bicicletários, observando para as vagas, o percentual mínimo de 20% do número mínimo exigido em lei municipal, para vagas de automóveis. Deverá também oferecer vestiário nos prédios comerciais, industriais e institucionais.	7		
	Central de resíduos com compartimentos para coleta seletiva			



55	Espaço ventilado e de fácil acesso com revestimento em material lavável e ponto de água.	2		
56	Resfriamento de casa de lixo.	2		
57	Trituradores de papel e papelão.	2		
58	Compactadores de lixo.	2		
59	Trituradores de pia de cozinha em 90% dos pontos.	4		
60	Parcerias com cooperativas cadastradas no Município.	2		

BONIFICAÇÕES				
Item	Reformas e Certificações	Pontuação máxima	Pontuação declarada	2. Observação
61	Os projetos de reformas de construções existentes, que utilizarem a prática de retrofit e que buscarem a Certificação Ouro.	10		
62	Os projetos de reforma de edificações existentes, que utilizarem a prática de retrofit e que buscarem a Certificação Prata.	7		
63	Os projetos de reforma de edificações existentes, que utilizarem a prática de retrofit e que buscarem a Certificação Bronze.	5		
64	Projetos que apresentarem, no requerimento de obtenção da certificação, os seguintes selos: PROCEL; ENCE geral da edificação construída nível A de acordo com RTQ-C E RTQ-R; LEED BD+C PLATINA, OURO ou PRATA; LEED FOR SCHOOLS; LEED O+M; AQUA-HQE de execução ou operação; GBC Brasil Casa Níveis Platina, Ouro ou Prata; GBC Brasil Condomínio Níveis Platina, Ouro ou Prata.	100		
65	Projetos que apresentarem, no requerimento de obtenção da certificação, os seguintes selos: ENCE geral da edificação construída nível B de acordo com RTQ-C E RTQ-R; LEED BD+C CERTIFICADO; GBC Brasil Casa Certificado; GBC Brasil Condomínio Certificado; EDGE.	70		
66	Projetos que apresentarem, no requerimento de obtenção da certificação, o selo: GBC Brasil Zero Energy.	50		
67	Projetos que apresentarem, no requerimento de obtenção da certificação, o SELO CASA AZUL/ CAIXA - Certificação Ouro.	30		
68	Projetos que apresentarem, no requerimento de obtenção da certificação, o SELO CASA AZUL/ CAIXA - Certificação Prata.	20		
69	Projetos que apresentarem, no requerimento de obtenção da certificação, o SELO CASA AZUL/ CAIXA - Certificação Bronze.	10		
EMISSIONES DE GASES DE EFEITO ESTUFA				
70	Inventário para compensação/ neutralização de emissão de GEE: Inventário refletindo adequadamente as emissões, através de metodologia consistente, que permita comparação ao longo do tempo. Relatar as fontes relativas a operação da edificação, nos seus consumos de áreas comuns de energia / água/combustível para geradores. O Empreendimento deverá oferecer índice de redução de GEE acima de 60%, através de compensação.	5		

Nós, abaixo assinados, atestamos a veracidade das informações prestadas, estando o projeto apresentado de acordo com as práticas e ações de sustentabilidade indicadas no Formulário acima, respeitando a legislação vigente assim como às recomendações da ABNT e das Concessionárias dos serviços públicos, e assim pleiteamos para o projeto a qualificação de:

- () BRONZE
() PRATA
() OURO
() A DEFINIR

Em ____/____/____

Proprietário: _____

Responsável Técnico Projeto: _____

Responsável Técnico Obra: _____

ANEXO II

1. FORMULÁRIO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO "IPTU VERDE"

Empreendimento	Logradouro (cód. log)	Bairro
Proprietário ou requerente		CPF
Endereço	Bairro	CEP
Email		
Autor do projeto		CPF
Endereço	Bairro	CEP
Profissão	Telefone	CAU/ CREA Nº
Email		
RT pela execução da obra		CPF
Endereço	Bairro	CEP
Profissão	Telefone	CAU/ CREA Nº
Email		
Inscrições Imobiliárias do Empreendimento a serem contempladas (se já existir)		

1. ANEXO III
2. Certificado "IPTU VERDE"

Certifico que o empreendimento, objeto do Processo Administrativo de número _____, situada à _____, cumpriu com todas as ações e práticas de sustentabilidade indicadas em projeto, atingindo a pontuação de _____ pontos, observadas as normas municipais, conferindo ao mesmo a qualificação IPTU VERDE categoria:

- () BRONZE
() PRATA
() OURO

_____, em ____/____/____
Nome e Matrícula

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 06 de novembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar **JOSÉ SERGIO DE SOUZA GUANABARA**, do cargo em comissão de Subsecretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JOSÉ SERGIO DE SOUZA GUANABARA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo **GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA CONJUNTA Nº 129/2017**

Dispõe sobre o processo de seleção de Conselheiros representantes da Prefeitura de Salvador no Conselho Municipal de Tributos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e a PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que disciplina a Lei 7.186/2006, alterada pela Lei 8.421/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar processo de seleção de candidatos ao exercício, sem dedicação exclusiva, da função de Conselheiro representante da Prefeitura de Salvador no Conselho Municipal de Tributos para mandato de um ano.

Art. 2º. Os interessados deverão encaminhar requerimento, acompanhado de curriculum vitae, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação desta Portaria, endereçado:

- a) ao Secretário Municipal da Fazenda, caso ocupante de cargo efetivo de nível superior da Secretaria Municipal da Fazenda; ou
- b) à Procuradora Geral do Município, caso ocupante do cargo de Procurador do Município

Art. 3º O candidato à função de Conselheiro representante da Prefeitura de Salvador deverá atender às seguintes condições:

- a) ser ocupante de cargo efetivo de nível superior da Secretaria Municipal da Fazenda ou de Procurador do Município;
- b) ter notório conhecimento em matéria tributária;
- c) não estar em débito com suas obrigações tributárias municipais, em especial não possuir registro de inadimplência no CADIN Municipal;
- d) não patrocinar, judicial ou extrajudicialmente, em matéria tributária, interesses contrários aos da Fazenda Municipal de Salvador.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 06 de novembro de 2017.

PAULO SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 130/2017

Dispõe sobre o processo de seleção de Conselheiros no Conselho Municipal de Tributos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que disciplina a Lei 7.186/2006, alterada pela Lei 8.421/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de seleção de candidatos ao exercício da função de Conselheiro representante dos contribuintes no Conselho Municipal de Tributos para mandato de um ano.

Art. 2º. Serão selecionados 6 (seis) conselheiros efetivos e 6 (seis) conselheiros suplentes.

Art. 3º. As entidades de classe representativas de categorias econômicas ou profissionais, interessadas na indicação de candidatos para o processo de seleção de que trata o art. 1, deverão encaminhar requerimento endereçado ao Secretário Municipal da Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação desta Portaria.

§ 1º. O requerimento deverá conter a justificativa da indicação e estar acompanhado do curriculum vitae do (s) candidato (s), bem como de cópia do estatuto social da entidade e da ata da assembléia geral que conferiu poderes ao signatário da indicação.

§ 2º. Cada entidade poderá efetuar até 3 (três) indicações, sem anotação de ordem de preferência.

Art. 4º As indicações realizadas na forma do artigo anterior não asseguram a escolha de qualquer dos candidatos.

Art. 5º O candidato à função de Conselheiro representante dos contribuintes deverá atender às seguintes condições:

- a) ser portador de diploma de título universitário, com mais de 5 (cinco) anos de efetiva atividade;
- b) ter notório conhecimento em matéria tributária;
- c) estar domiciliado neste Município;
- d) não estar em débito com suas obrigações tributárias municipais, em especial não possuir registro de inadimplência no CADIN Municipal;
- e) não ter vínculo empregatício com sujeito passivo que tenha débito tributário com o Município de Salvador;
- f) não patrocinar, judicial ou extrajudicialmente, em matéria tributária, interesses contrários aos da Fazenda Municipal de Salvador.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 06 de novembro 2017.

PAULO SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Processo nº: 27239/2015
Requerente: JOAOZITO ALVES DOS SANTOS FILHO
(Inscrição imobiliária nº 702.629-3)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 46459/2015
Interessado: ELIZETE DE JESUS FERREIRA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 109.150/001-51)

Salvador, 06 de novembro de 2017.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 84919/2014

Interessado: CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

(Inscrição imobiliária nº 1.673-0, 1.679-9, 1.675-6, 1.674-8 e 1.669-1)

Salvador, 06 de novembro de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	479.563-6
CNPJ	14.555.890/0001-02
PROCESSO N.	12.889/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

NFL Nº	3103/2010- ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
PROCESSO	61321/2010; 69650/2010; 27903/2013
CONTRIBUINTE	VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO, OAB/BA 13.959
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	478.436-7
CNPJ	14.555.890/0001-02
PROCESSO N.	12.901/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	692.159-0
CNPJ	10.683.270/0001-06
PROCESSO N.	12.750/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	HABITA SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	247.950-8
CNPJ	10.289.479/0001-81
PROCESSO N.	12.744/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.082-1
CNPJ	02.953.754/0001-91
PROCESSO N.	12.682/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664.371-0
CNPJ	14.555.890/0001-02
PROCESSO N.	12.939/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	545.924-9
CNPJ	14.555.890/0001-02
PROCESSO N.	12.931/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	437.356-1
CNPJ	14.555.890/0001-02
PROCESSO N.	12.920/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	478.437-5
CNPJ	14.555.890/0001-02
PROCESSO N.	12.905/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	EMBATTUR EMPRESA BAIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI -EPP
REPRESENTANTE LEGAL	WILSON REIS DA SILVA
CGA	323.951/001-37
CNPJ	02.517.951/001-37
PROCESSO N°	13510/2017/ 16122/2017/ 49492/2017/ 11013/201.
TERMO DE EXCLUSÃO	870607.001.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

JULGADOR (A):	MARCOS PEREIRA BASTOS
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 76, IV. A EXCLUSÃO DE OFÍCIO DA ME OU DA EPP DO SIMPLES NACIONAL. CONTRADITÓRIO MEDIANTE DEFESA NO PROCESSO 16122/2017, DE 21/03/2017. DECISÃO PELA IMPROCEDÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE FATOS NOVOS ENSEJADORES DE MUDANÇA DA DECISÃO. NÃO CABE RECURSO.

Salvador, 07 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
14689/2015 51600/2017	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA -OAB/BA 14.754 / KARINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO -(OAB/BA 17.881)	-
14661/2015 51601/2017	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA -OAB/BA 14.754 / KARINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO -(OAB/BA 17.881)	-
14632/2015 51597/2017	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA -OAB/BA 14.754 / KARINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO -(OAB/BA 17.881)	-
14656/2015 51599/2017	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA -OAB/BA 14.754 / KARINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO -(OAB/BA 17.881)	-
64743/2016 4309/2017 52088/2017	UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA / BRUNO HENRIQUE COUTINHO DE AGUIAR (OAB/SP 246.396; MARIA TERESA ZAMBOM GRASSI (OAB/SP 329.615) E DANIELA CRISTINA ISMAEL FLORIANO (OAB/SP (257.862)	747/2016
14632/2015 51597/2017	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA -OAB/BA 14.754 / KARINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO -(OAB/BA 17.881)	-
64627/2016 4307/2017 52087/2017	UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA BRUNO HENRIQUE COUTINHO DE AGUIAR (OAB/SP 246.396; MARIA TERESA ZAMBOM GRASSI (OAB/SP 329.615) E DANIELA CRISTINA ISMAEL FLORIANO (OAB/SP (257.862)	748/2016
64617/2016 4312/2017 52089/2017	UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA BRUNO HENRIQUE COUTINHO DE AGUIAR (OAB/SP 246.396; MARIA TERESA ZAMBOM GRASSI (OAB/SP 329.615) E DANIELA CRISTINA ISMAEL FLORIANO (OAB/SP (257.862)	750/2016
64606/2016 4310/2017 52090/2017	UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA BRUNO HENRIQUE COUTINHO DE AGUIAR (OAB/SP 246.396; MARIA TERESA ZAMBOM GRASSI (OAB/SP 329.615) E DANIELA CRISTINA ISMAEL FLORIANO (OAB/SP (257.862)	751/2016
23707/2013 32001/2013 51706/2017	SAMURAI VEÍCULOS LTDA/ FRANCO ALVES SABINO (OAB/BA 21.438) E BRUNO NUNES MORAES (OAB/BA 22.224)	250/2013
52310/2012 58460/2012 62994/2012 51487/2017	FW - MAQUINAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA / PATRICIA DIDONÉ (OAB/BA 16.538); ANNA TEREZA FANDGRAF (OAB/BA 19.538 E AILSON FREIRE (OAB/BA 38.472)	2875/2012

Salvador, 06 de novembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUIZ AUSTER PORTNOI
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ARACY DE SANTANA OLIVEIRA - CPF. 184.589.395-68
INSC. IMOBILIÁRIA	404.068-6
CPF/CNPJ	242.665.745-68
PROCESSO N.	23.343/2014
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - REQUER O IMPUGNANTE A REVISÃO DO VALOR VENAL. JULGO A IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, ACATANDO O VALOR DE MERCADO CALCULADO PELA EMPRESA CREDENCIADA DA SEFAZ DE R\$ 1.709.000,00, ACEITO PELO SEMAP/CCD COMO SENDO O VALOR DE MERCADO PARA COMPRA E VENDA. NÃO ACOELHO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO RECONHECIDO PARA OS IMÓVEIS INSERIDOS EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 1º DO ART. 299-A, INCISO III, ART. 68, DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. ESTA DECISÃO COMPORTA REEXAME NECESSÁRIO, ARTIGO 304 DO CTRMS.

CONTRIBUINTE	VIVO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉA FREIRE CHAGAS DE OLIVEIRA - OAB/BA 10.699, EDUARDO FRAGA - OAB/BA 10.658 E JOSÉ MANUEL TRIGO - OAB/BA 14.071
INSC. IMOBILIÁRIA	18.798-4
CNPJ	02.449.992/0142-03
PROCESSO N.	974/2013
NFL	4547.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO. - DIFERENÇA ENCONTRADA EM PROCEDIMENTO FISCAL. - ACOELHO, PARCIALMENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO E DECIDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, CONDENANDO O CONTRIBUINTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012, NO VALOR DE R\$ 810.105,87, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS PERTINENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 212, 213, 217, INCISO V, ART. 12, DA LEI 7.186/2006 DO CTRMS. ESTA DECISÃO COMPORTA REEXAME NOS TERMOS DO ARTIGO 304 DO CTRMS.

CONTRIBUINTE	CLÁUDIO JOSÉ FREITAS LIMA
INSC. IMOBILIÁRIA	669.403-9
CPF/CNPJ	375.683.705-00
PROCESSO N°	82732/2012
NL/NFL/AI	NFL N° 4118/2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 212, 213 E 217, COMBINADO COM OS ARTIGOS 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 82, I, "A" DA LEI 7.186/2006. DEISAÇÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL N°	2013/2011- ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
PROCESSO	51.772/2011; 59.187/2011.
CONTRIBUINTE	LOPES & LOPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOELHO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

NFL N°	1540/2012- ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
PROCESSO	26694/2012; 32647/2012.
CONTRIBUINTE	3 CONSULT \SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOELHO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

NFL N°	2584/2011- ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
PROCESSO	69715/2011; 74720/2011;
CONTRIBUINTE	IDEAL TRADING IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ROGÉRIO REIS SILVA, OAB/BA 17.865
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOELHO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO Nº	72589/2014; 90237/2014
NFL	666/2014
CONTRIBUINTE	ANDRÉ GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	CLAUDIO FLORES ROLIM, OAB/BA 22187
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA/REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. POR INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PARA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO COMETIDA. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996/ CPC. REMESSA À CFI/SECFI PARA ANOTAÇÕES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

NFL /NL/AI	406.2013
PROCESSO (S) N.	32697/2013; 40507/2013;
CONTRIBUINTE	BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	EDMUNDO ANDRADE DA SILVA JÚNIOR
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	ISS. REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO FISCAL. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DESCONTIUIÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. SERVIÇOS PRESTADOS EM MUNICIPALIDADE DIVERSA DESTA. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 DO CPC.

NFL/NL/AI	2219.2010
CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE LUIZ CLEMENTINO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	BASILO MARQUES PEREIRA JUNIOR (OAB/A BA 40.958)
PROCESSOS	51660/2010; 68993/2010; 41229/2017;
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE ATENÇÃO AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. DEMONSTRADA A JUSTA CAUSA PARA PERDA DO PRAZO LEGAL. DEFERIMOS O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º DO ART. 289 DO CTRMS.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016 FNDE/MEC**

EMPRESA: Brink Móbil Equipamentos Educacionais Ltda

CNPJ: 79.788.766/0015-38

OBJETO: Aquisição de brinquedos para área externa.

PROCESSO Nº: 7141/2017

PARECER: RPGMS de 27 de outubro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 78.510,00 (setenta e oito mil, quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.031.2148, Elemento Despesa: 3.3.90.30 e

Fonte: 001.

AMPARO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 24.900/2014.

DATA DO ATO: 06 de novembro de 2017

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de novembro de 2017.

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 517/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a Coordenação Executiva do Conselho Distrital de Saúde Cabula/Beiru, na condição de Presidente, LINSMAR VILAS BOAS ZOANNY, em substituição a MÁRCIO COSTA VITORINO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 01 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: WALMART BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMPINAS DE BROTAS Nº 60 - CAMPINAS DE BROTAS
ÁLVARA SANITÁRIO: 149/2017
PROCESSO: 91376/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN SÉRGIO SEARA DARDOSO
Nº CONSELHO: CRF /BA - 8556

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO Nº 510 DROGARIA 4167- PITUBA
ÁLVARA SANITÁRIO: 566/2017

PROCESSO: 91590/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANA ÂNGELO PEREIRA DOS SANTOS
Nº CONSELHO: CRF /BA 7979

Salvador, em 01 de novembro de 2017.

GERUZA MARIA CARNEIRO MORAIS DA CUNHA
Diretora de Vigilância da Saúde

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA**RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatrocentésima quadragésima quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 25 de outubro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar o remanejamento do recurso financeiro oriundo do fechamento das Unidades do Programa de Farmácia Popular para aquisição de medicamentos da Atenção Básica.

SALVADOR, 01 de novembro de 2017.

RUBIRACI SANTOS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 005/2017

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 27/10/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
316864	54611/17	RICELLO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI-EPP	18.496.565/0002-58	LIVIA RIHAN KALID	R\$781,41

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
315238	48974/17	DERALDO & NERI LTDA	34.442.814/0001-06	LIVIA RIHAN KALID	R\$1.000,00

AUTOS JULGADOS PROSCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
312197	52064/17	VIA VAREJO S/A / CASAS BAHIA	33.041.260/1389-48	LIVIA RIHAN KALID	R\$434,12
312196	52039/17	VIA VAREJO S/A / CASAS BAHIA	33.041.260/1389-48	LIVIA RIHAN KALID	R\$600,00
324784	69950/16	GAS ON LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	05.033.611/0002-30	LIVIA RIHAN KALID	R\$2.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/10/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
317702	53679/17	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/0001-51	LIVIA RIHAN KALID	R\$1.500,00
324190	19232/17	ORLANDO DA CRUZ	121.472.735-20	LIVIA RIHAN KALID	R\$5.000,00
323834	34516/17	OFICINA P/ AUTOS SÃO JUDAS TADEU LTDA	16.381.436/0001-08	LIVIA RIHAN KALID	R\$1.400,00
323841	34951/17	CONDOMINIO RESIDENCIAL PEDRAS DO VALE	NÃO CONSTA	LIVIA RIHAN KALID	R\$1.085,28
323847	34772/17	M DE AGUIAR COM. DE COMBUST. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / MACRO POSTO MENOR PRECO	34.310.961/0001-14	LIVIA RIHAN KALID	R\$2.200,00
324697	34261/17	ASSOCIAÇÃO VIVEIRO DAS GARÇAS /	24.902.719/0001-86	LIVIA RIHAN KALID	R\$2.000,00
188136	38751/17	MEGA POSTO BROTAS LTDA	01.278.020/0001-91	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
188133	36712/17	TOTAL MOTOS AUTO CENTER LTDA-EPP	10.360.735/0001-80	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.500,00

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323835	36922/17	RONSOLEUDO CAETANO CAVALCANTE EPP / PEIXARIA TELEPESCADOS	15.833.180/0001-60	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
188141	38224/17	TIM CELULAR S/A	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
188144	38217/17	TIM CELULAR S/A	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
194659	39842/17	CLARO S.A	40.432.544/0081-21	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
194660	39814/17	CLARO S.A	40.432.544/0081-21	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
194652	39068/17	TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	42.018.952/0003-44	VALDINELIA MOREIRA	R\$4.000,00

AUTOS JULGADOS PROSCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323932	21073/17	CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA	14.605.734/0001-09	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.200,00
316777	52960/17	REAL CLASSIC BAHIA HOTEL	16.194.672/0001-15	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.713,16

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 31/10/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
316811	34981/17	DRESS TO CLOTHING BOUTIQUE LTDA	14.012.554/0021-67	VALDINELIA MOREIRA	R\$167,13

AUTOS JULGADOS PROSCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
316305	38414/17	QUIOSQUE TÔ EM BELLE	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
316308	38373/17	VALTER DA SILVA SANTOS	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
317263	49933/17	JULIO JOSE CERQUEIRA DE ALMEIDA	264.594.345-49	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.200,00
315237	50377/17	COSI BUONO ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS LTDA-ME	08.899.242/0001-70	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 01/11/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
324966	9068/17	CLARO S.A	NÃO CONSTA	LIVIA RIHAN KALID	R\$500,00
324969	9092/17	CLAROS.A	NÃO CONSTA	LIVIA RIHAN KALID	R\$500,00
314879	52449/17	ADILSON ANTONIO DE ARAUJO	NÃO CONSTA	LIVIA RIHAN KALID	R\$11.932
323757	23546/17	CONDER-COMPANHIA DESENV.URB.DO ESTADO DA BAHIA	13.595.251/0001-08	LIVIA RIHAN KALID	R\$700,00
323845	34769/17	RCR LOCAÇÃO	01.203.383/0003-20	LIVIA RIHAN KALID	R\$1.000,00
317860	53191/17	BAR E REST. CASA DO POLVO	14.547.187/0001-52	LIVIA RIHAN KALID	R\$1.000,00
317861	53193/17	BAR E REST. CASA DO POLVO	14.547.187/0001-52	LIVIA RIHAN KALID	R\$350,00
317805	49312/17	RISALVA DO NASCIMENTO	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
306394	48394/17	JOSE SERGIO SOARES PINTO	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
314769	49381/17	CONDOMINIO MONTE BELO	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
315539	49473/17	GOSTO ATIVO BAR E RESTAURANTE	23.482.655/0003-00	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
316317	50265/17	JORGE DE SANTANA SILVA	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$700,00
316412	50987/17	STARSIX PATRIMONIAL S/C LTDA	01.211.163/0001-86	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
315642	52038/17	TRICIA DAYANE PINHEIRO SANTOS ME / REST. IMPERIO DAS MASSAS	26.679.289/0002-91	VALDINELIA MOREIRA	R\$108,53
317422	52943/17	UILSON CHAGAS DOS SANTOS	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
315657	54270/17	FC NOVAES COMERCIO DE FRIOS-ME/ CASAS DE FRIOS NATURA	17.027.540/0001-61	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00

AUTOS JULGADOS PROSCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323936	25956/17	MANOEL JOSÉ BRITO	091.368.275-68	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
323760	22177/17	PHD CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME	07.778.312/0001-70	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.000,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO 45

Salvador, 06 de Novembro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 30/05/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301140	9382/14	ELETRONICA ZENNER COMERCIO DE COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME/ CNPJ 11.027.803/0001-56	LIVIA RIHAN KALID	400,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 09/06/2014 a 10/06/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302501	8067/14	EDVALDO FERREIRA FILHO/ CPF 546.236.265-04	LIVIA RIHAN KALID	500,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302010	30427/14	GLEICIANE SANTOS DA COSTA/ CNPJ 11.285.406/0001-20	LIVIA RIHAN KALID	200,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 07/07/2014 a 30/07/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301190	33765/14	RUTE DOS SANTOS LIMA/ CPF 419.397.865-68	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
196486	31561/14	LR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME/ CNPJ 17.095.451/0001-52	LIVIA RIHAN KALID	300,00
304965	32352/14	EGM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME/ CNPJ 02.023.136/0001-42	LIVIA RIHAN KALID	300,00
305628	34378/14	BALBINO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS/ CPF 864.277.685-49	LIVIA RIHAN KALID	500,00
305630	34379/14	BALBINO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS/ CPF 864.277.685-49	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 04/08/2014 a 28/08/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
305704	31339/14	AROLD FERREIRA DA SILVA/ CPF 473.746.915-72	LIVIA RIHAN KALID	600,00
305971	31718/14	MARCIO ANTONIO SANTOS PINELI/ CPF 531.524.175-00	LIVIA RIHAN KALID	600,00
305634	34381/14	JOSE BERNANDES DE LISBOA JUNIOR/ CPF 006.875.947-90	LIVIA RIHAN KALID	600,00
304977	33577/14	ARAUJO MAIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - LTDA/ CNPJ 05.954.423/0023-70	LIVIA RIHAN KALID	51,00
304976	33575/14	ARAUJO MAIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - LTDA/ CNPJ 05.954.423/0023-70	LIVIA RIHAN KALID	300,00
305517	31441/14	VIA VAREJO S/A / CNPJ 33.041.260/1386-03	LIVIA RIHAN KALID	658,54
305518	31434/14	JOHNATAN TEIXEIRA FONSECA/ CNPJ 19.993.977/0001-85	LIVIA RIHAN KALID	204,18
305523	34433/14	RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS/ CNPJ 14.117.532/0001-18	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
304961	31481/14	ANIBAL CAMILO DA HORA CONVENIENCIA - ME/ CNPJ 08.872.161/0001-87	LIVIA RIHAN KALID	765,70
304957	30188/14	CPM DECORAÇÕES LTDA - EPP/ CNPJ 14.363.005/0002-74	VALDINÉLIA MOREIRA	24,00
304912	30740/14	ANTONIO SERGIO RODRIGUES VITAL / SM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME/ CNPJ 16.957.463/0001-86	LIVIA RIHAN KALID	1.837,62

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
304913	30750/14	HAMILTON CAMPOS DE JESUS - ME/ CNPJ 08.646.768/0001-49	LIVIA RIHAN KALID	300,00
304920	31424/14	SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS URBANOS LTDA / CNPJ 73.459.067/0001-62	LIVIA RIHAN KALID	500,00
304921	31423/14	SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS URBANOS LTDA / CNPJ 73.459.067/0001-62	LIVIA RIHAN KALID	257,30
304926	33007/14	CAMILA OLIVEIRA CALDAS FERREIRA/ CPF 776.496.805-68	VALDINÉLIA MOREIRA	1.300,00
302818	32242/14	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA SILVA/ CPF 804.092.615-72	LIVIA RIHAN KALID	107,20
304931	34748/14	JM COMERCIO E SERVIÇOS DE INORMÁTICA LTDA - ME/ CNPJ 09.611.400/0001-08	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
302819	32232/14	FERNANDA PINHEIRO FERREIRA - ME/ CNPJ 14.495.309/0001-04	VALDINÉLIA MOREIRA	307,00
302820	32236/14	J DE A MACEDO - ME/ MAX CALÇADOS/ CNPJ 18.959.612/0001-71	LIVIA RIHAN KALID	510,45
304369	29653/14	LUCIMEIRE XAVIER SOUSA - ME/ CNPJ 13.843.846/0001-35	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
304371	32517/14	EDNEI DAVI DOS SANTOS - ME/ PONTOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA/ ELETROLAR/ CNPJ 16.515.038/0002-18	VALDINÉLIA MOREIRA	1.378,00
300540	31527/14	EDNEI DAVI DOS SANTOS - ME/ PONTOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA/ ELETROLAR/ CNPJ 16.515.038/0003-07	LIVIA RIHAN KALID	4.594,05
300539	31522/14	EDNEI DAVI DOS SANTOS - ME/ PONTOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA/ ELETROLAR/ CNPJ 16.515.038/0003-07	LIVIA RIHAN KALID	300,00
304372	32518/14	EDNEI DAVI DOS SANTOS - ME/ PONTOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA/ ELETROLAR/ CNPJ 16.515.038/0002-18	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
304426	31480/14	MARIA DO CARMO DE JESUS ROCHA - ME/ CNPJ 01.571.767/0001-33	LIVIA RIHAN KALID	387,90
304427	31488/14	VANIA MONTEIRA SANTANA - ME/ CNPJ 06.165.007/0001-40	LIVIA RIHAN KALID	177,63
304428	31592/14	ICA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA/ ICA COMERCIAL LTDA / CNPJ 05.682.057/0001-31	LIVIA RIHAN KALID	1.225,00
304434	32433/14	SILVANA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA / PROFISSIONALIZE CABELO E ESTETICA LTDA - ME/ CNPJ 16.956.019/0001-46	VALDINÉLIA MOREIRA	510,45
304472	31762/14	NS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME/ CNPJ 12.982.733/0001-58	LIVIA RIHAN KALID	300,00
304435	33391/14	DESIGN ARTES GRAFICAS LTDA - ME/ CNPJ 09.104.416/0001-24	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
304473	31758/14	MAQUIDISCOS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME/ CNPJ 05.434.056/0001-78	LIVIA RIHAN KALID	1.010,70
304478	31704/14	FRIGOBABIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA/ CNPJ 11.715.339/0001-90	LIVIA RIHAN KALID	918,81
304492	33552/14	RENATA DA SILVA LIMA DE SALVADOR - ME/ CNPJ 18.226.414/0001-07	LIVIA RIHAN KALID	510,40
302840	32455/14	BAHIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME/ CNPJ 07.972.852/0001-90	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302839	32453/14	BAHIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME/ CNPJ 07.972.852/0001-90	LIVIA RIHAN KALID	198,00
302837	31900/14	ROSA ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA/ CNPJ 18.903.878/0001-00	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302376	32251/14	BAZAR FESTSHOW LTDA - ME/ CNPJ 11.848.973/0001-00	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
302821	32252/14	BAZAR FESTSHOW LTDA - ME/ CNPJ 11.848.973/0001-00	VALDINÉLIA MOREIRA	245,00
300047	33314/14	PARAIBA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME/ A D S LOJÃO PARAIBA LTDA - ME/ CNPJ 11.262.668/0003-95	LIVIA RIHAN KALID	2.858,50
300048	33380/14	FAGNER BRAZ DOS SANTOS/ CNPJ 19.545.231/0001-09	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
300869	31026/14	JUDIVAL LIMA DO NASCIMENTO/ CPF 620.873.985-34	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300871	30978/14	BFG SERVIÇOS DE COBRANÇA EIRELI - ME/ CNPJ 12.594.858/0002-91	LIVIA RIHAN KALID	306,27
301542	32449/14	EMERSON LOPES FRANÇA / CPF 797.883.355-00	LIVIA RIHAN KALID	200,00
302009	30409/14	ADEZ IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/ CNPJ 10.268.848/0001-50	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302015	31157/14	VALTER DA SILVA SANTOS/ CPF 962.610.055-91	LIVIA RIHAN KALID	600,00
300538	30218/14	LEONARDO MORAES MACEDO - ME/ CNPJ 14.262.250/0001-04	LIVIA RIHAN KALID	326,70
302296	31256/14	VALDINEIA DA SILVA SANTOS/ CPF 034.381.285-19	LIVIA RIHAN KALID	150,00
302720	29997/14	IMPORTANT NOIVAS LTDA - ME/ CNPJ 13.916.612/0001-70	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
302723	31861/14	MATE DO NORDESTE CAFETERIA LTDA - ME/ CNPJ 15.745.065/0001-33	LIVIA RIHAN KALID	269,50
302129	31436/14	LOCALIZA RENT A CAR S/A/ CNPJ 16.670.085/0017/12	LIVIA RIHAN KALID	2.705,40

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
305708	33033/14	ELITE INDUSTRIA COMERCIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/ CNPJ 03.468.197/0001-86	LIVIA RIHAN KALID	1.300,00
301975	32230/14	ADELICIO DE ALMEIDA MEIRA/ CPF 646.004.838-04	LIVIA RIHAN KALID	600,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 04/09/2014 a 30/09/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
305519	34627/14	R M COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME/ CNPJ 17.467.637/0001-95	VALDINÉLIA MOREIRA	1.062,00
302729	29989/14	EMPRESA DE TRANSPORTE SÃO LUIZ LTDA /CNPJ 15.147.325/0001-79	LIVIA RIHAN KALID	800,00
304873	36461/14	JONACIRA ALVES DOS SANTOS/ CPF 481.926.865-15	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
304370	34608/14	G B COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - ME/ CNPJ 73.634.115/0001-01	VALDINÉLIA MOREIRA	893,00
304482	34389/14	SHEILA BONFIM DE CARVALHO ASSUNÇÃO - ME/ CNPJ 13.121.166/0001-08	VALDINÉLIA MOREIRA	306,00
301445	30753/14	JOSE HILDO DE SOUZA/ CPF 107.568.255-04	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
301976	34398/14	JOSE MOREIRA DE SOUZA/ CPF 006.006.435-81	LIVIA RIHAN KALID	100,00
302086	32692/14	ALINE OLIVEIRA VILAS BOAS- ME/ CPF 056.523.415-30	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
302085	30690/14	ALINE OLIVEIRA VILAS BOAS- ME/ CPF 056.523.415-30	VALDINÉLIA MOREIRA	612,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 17/10/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
304659	34523/14	ERNESTINA MELO DOS SANTOS/ CPF 416.704.935-04	LIVIA RIHAN KALID	150,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	70
-----------------------------------	-----------

Salvador, 06 de Novembro de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na relação de Autos de Infração publicados no **Diário Oficial N.º 6.954, de 26/10/2017**, na tabela de Autos Julgados Procedentes A Revelia do dia 23/10/2017, em nome de GR REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA / CNPJ 04.136.094/0001-81, **onde se lê: R\$ 426,73, leia-se: R\$ 2.426,73**

Salvador, 06 de Novembro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA N.º 57/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **LOURIVAL MOTTA BRITO FILHO**, matrícula 965509, Chefe do Setor de Projetos Complementares de Infraestrutura e Suporte Técnico, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente de Arquitetura, Grau 53, no período de 23/10/2017 a 01/11/2017, durante o impedimento legal da titular, CECILIA ZACHARIAS MAZZA, matrícula 965529, por motivo de Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 31 de outubro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA N.º 58/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de n.º 54/2017, publicada no DOM de 22/09/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06 de novembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º 071/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar exonerado, desde 01/11/2017, Bruno José de Sousa Barbosa Machado, matrícula n.º 886641, do Cargo em Comissão de Subgerente Administrativo, grau 53, da Gerência Administrativo Financeira, e considerar nomeada, para exercer o mesmo cargo, Patricia Lins Cerqueira Rocha Barbosa, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 6 de novembro de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 448/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 395/2017, do D.O.M. n.º 6.919, de 05 de setembro de 2017, na página 18 que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo n.º 633/2017, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 01 de novembro de 2017.

CRISTIANO SILVEIRA LEAL
Inspetor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 450/2017**PORTARIA Nº 451/2017**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2017, o servidor FÁBIO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1149, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Gerência de Operações, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor ALESSANDRO MENESES RODRIGUES, matrícula 618.

Designar, a partir de 01/11/2017, o servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA, matrícula 928, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Gerência de Operações, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor ALAN MOTA FERREIRA, matrícula 1485.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor GeralALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 180/2017 - PROC: 2946/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos de escritório (DIVERSOS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/11/2017; abertura no dia 21/11/2017 às 10h e início da disputa no dia 21/11/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 184/2017 - PROC: 3075/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material elétrico (CANALETA, TOMADA, INTERRUPTOR, LÂMPADA, CABO ELÉTRICO E PLAFON PARA LÂMPADAS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/11/2017; abertura no dia 21/11/2017 às 10h e início da disputa no dia 21/11/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília
O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
PresidenteAILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente**AVISO DE CONVOCAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 123/2017 - PROC: 2721/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de vestuário (boné, algema descartável e fita de pulso).**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 181/2017 - PROC: 3721/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de escritório (COPO DESCARTÉVEL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/11/2017; abertura no dia 23/11/2017 às 10h e início da disputa no dia 23/11/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
EGS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	01	R\$ 87.696,00
GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	03	R\$ 9.862,32

LOTES 02 E 04 FRACASSADO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2017

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
PresidenteAILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente**AVISO DE CONVOCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 182/2017 - PROC: 3263/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de bebidas não alcoólicas (SUCOS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/11/2017; abertura no dia 28/11/2017 às 10h e início da disputa no dia 28/11/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de BrasíliaPregão Eletrônico - SMS n.º 275/2017
Processo nº 10797/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMACIADOR DE CARNE E PICADOR DE CARNE.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MAXIMOS REPRESENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI - EPP.	ÚNICO	6.300,00
TOTAL		6.300,00

Critério de julgamento: Menor Preço.
Data da Homologação: 31/10/2017.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
PresidenteJOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL**AVISO DE CONVOCAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 183/2017 - PROC: 3159/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de utensílios e ferramentas manuais de cozinha (GARRAFA TÉRMICA, ELEMENTO FILTRANTE, POTE E REFIL PURIFICADOR), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 29/11/2017; abertura no dia 30/11/2017 às 10h e início da disputa no dia 30/11/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de BrasíliaPregão Eletrônico - SMS n.º 301/2017
Processo nº 9477/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO RAI0-X MÓVEL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	ÚNICO	1.132.900,00
TOTAL		1.132.900,00

Critério de julgamento: Menor Preço.
Data da Homologação: 31/10/2017.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de novembro de 2017.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
PresidenteJOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 14409/2017
CONTRATADA: REDE DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E SOCIEDADE
CNPJ: 02.751.277/0001-81
OBJETO: Concessão de inscrição no III Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (III ENPSSAN), para profissional da saúde, que será realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2017 na Universidade Federal do Paraná, conforme CI DAS- Nº884/2017 VALOR GLOBAL: R\$ 100,00 (cem reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 06/11/2017

Salvador, 06 de novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 14410/2017
CONTRATADA: REDE DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E SOCIEDADE
CNPJ: 02.751.277/0001-81
OBJETO: Inscrição no III Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (III ENPSSAN), para a profissional da saúde, que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2017, na Universidade Federal do Paraná, conforme CI DAS nº 883/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 100,00 (Cem reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 06/11/2017

Salvador, 06 de novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação, COSEL, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - SEMPS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de higienização, tamponamento, transporte funerário, orientação para documentação funerária, coroa de flores artificial e fornecimento de caixões para atendimento à população de baixa renda, migrantes e indigentes, dentro do município de Salvador, incluindo suas ilhas, através da SEMPS, nas especificações e quantidade descritas no Termo de Referência.

PROCESSO SEMPS Nº 3750/2016
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/11/2017 a partir das 09h00min (horário de Brasília);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2017 às 10h00min (horário de Brasília);
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/11/2017 às 11h00min (horário de Brasília).

O edital de Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de novembro de 2017

KASSIUS MARCELUS VASCONCELOS ABREU COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

PROCESSO Nº: 139019-2017
CONTRATADA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ: 36.003.671/0001-53
OBJETO: Inscrição de Servidor para participar do Curso de Execução Orçamentária Financeira e Contábil.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.190,00 (Três mil cento e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.
PARECER ASJUR Nº. 620/2017 e Ata de Parecer da PGM.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.11.2017

Salvador (Ba), 06 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No Resumo Dispensa de Licitação nº 14/2017, publicado no DOM de nº. 6.959, página 26, de 02 a 06 de novembro de 2017.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) caixas de lona polaseal para plastificação)

LEIA-SE: OBJETO: aquisição de 50 (cinquenta) caixas de lâmina polaseal para plastificação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão do Exmo Sr.º. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Dispensa de Licitação - SEMOP Nº 008/2017.

Processo Nº 4069/2017.

Objeto: Confeção de 3000 (três mil) livros - Código de Defesa do Consumidor, conforme especificações constantes nos autos.

Vencedor: PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Valor global: R\$ 7.690,00 (Sete mil seiscentos e noventa reais).

Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Homologação: 01 de Novembro de 2017.

Salvador, 06 de Novembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2017
LICITAÇÃO nº 047/2017
OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de Telha Trapezoidal.
PROCESSO nº 871/2017
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/11/2017 às 08h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2017 às 10h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/11/2017 às 11h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de Novembro de 2017

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COSEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2017
LICITAÇÃO nº 048/2017
OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de Rede de Proteção produzida em forma de malhas de 50mm entre nós, confeccionada em monofilamento de polietileno (torcido) de alta densidade HDPE, cor branca.
PROCESSO nº 921/2017
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/11/2017 às 08h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2017 às 10h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/11/2017 às 11h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de Novembro de 2017

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COSEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº778/2017**

PROCESSO 3182/2013
CONTRATO nº041/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º070/2013.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
SPMJ	201501 235501 200154 138900	33.90.37	0.1.00	171.125,14

Salvador, 06 de novembro de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. FORNECIMENTO EM FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 60.099,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/10/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação. - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017007862

Nº PROCESSO: 1703/2016
CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME
CNPJ: 03.867.889/0001-05
OBJETO: **3000 KG AÇÚCAR CRISTAL** - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. FORNECIMENTO EM FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R\$ 8.970,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/10/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP- Pré Escolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação. - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2017008206
Nº PROCESSO: 4233/2016
CONTRATADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.417.238/0001-12
OBJETO: **17500 PC PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² BRANCO TAMANHO A4** - PAPEL PARA REPRODUÇÃO, A4, GRAMATURA 75G/M², ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR BRANCA, TRAMANHO 210 X 297MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS, CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISO VIGENTE.
VALOR: R\$ 266.000,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/10/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2145 - Manutenção das Escolas Municipais. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos-Educação
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017007860

Nº PROCESSO: 1703/2016
CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME
CNPJ: 03.867.889/0001-05
OBJETO: **1500 KG AÇÚCAR CRISTAL** - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. FORNECIMENTO EM FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R\$ 4.485,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/10/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC- Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação. - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017007861

Nº PROCESSO: 1703/2016
CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME
CNPJ: 03.867.889/0001-05
OBJETO: **20100 KG AÇÚCAR CRISTAL** - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO

AFM: 2017007863

Nº PROCESSO: 1703/2016
CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME
CNPJ: 03.867.889/0001-05
OBJETO: **4500 KG AÇÚCAR CRISTAL** - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. FORNECIMENTO EM FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R\$ 13.455,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/10/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE EJA- Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação. - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017007864

Nº PROCESSO: 1703/2016
CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME
CNPJ: 03.867.889/0001-05
OBJETO: **300 KG AÇÚCAR CRISTAL** - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. FORNECIMENTO EM FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R\$ 897,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/10/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEQ - Quilombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação. - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017007865

Nº PROCESSO: 1703/2016
CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME
CNPJ: 03.867.889/0001-05

OBJETO: **600 KG AÇÚCAR CRISTAL** - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. FORNECIMENTO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R\$ 1.794,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/10/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE- Mais Educação. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação. - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 31 de outubro de 2017

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PESQUISA DE PREÇO Nº. 177/2017**, contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão com substituição de peças e acessórios nas motolâncias Yamaha 0249CC XTZ 250 do SAMU 192. As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 09 de novembro de 2017.

O processo administrativo nº. 12200/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de Novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 389/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 217/2017
PROCESSO Nº 9913/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 389/2017
CONTRATADA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME
CNPJ: 06.127.890/0001-83
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 01/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DIEGO MENDES LUCIANO
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BALDE A CHUTE 15 LITROS MARCA: FABRICANTE: CONKAST	UND	478,26

Salvador, 01 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 404/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 252/2017
PROCESSO Nº 9359/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de instrumentais cirúrgicos em caixa para cirurgia convencional (cirurgia ortopédica, ambulatorial, ginecológica e avulsos)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 404/2017
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 01/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CAIXA BÁSICA DE ORTOPIEDIA MARCA /FABRICANTE: ABC	UND	27.810,24
02	CAIXA BÁSICA PARA LAMINECTOMIA MARCA /FABRICANTE: ABC	UND	34.393,71
03	CAIXA DE COMPLEMENTO DE ORTOPIEDIA MARCA /FABRICANTE: ABC	UND	8.237,48
04	CAIXA BÁSICA PARA CIRURGIA DE OMBRO MARCA /FABRICANTE: ABC	UND	10.089,46
05	CAIXA BASICA PARA CIRUGIA DE JOELHO MARCA /FABRICANTE: ABC	UND	10.264,66
06	CAIXA BÁSICA DE CIRURGIA DA MÃO MARCA /FABRICANTE: ABC	UND	10.878,68
07	CAIXA DE CIRURGIA DA MÃO CERCLAGEM MARCA /FABRICANTE: ABC	UND	11.361,90
08	CAIXA DE CIRURGIA DA MÃO PARA PARTES ÓSSEAS MARCA / FABRICANTE: ABC	UND	12.532,66
09	CAIXA DE SOBRESSALENTES 2MÃOz MARCA /FABRICANTE: ABC	UND	13.409,54
10	CAIXA PARA CIRURGIA DE FEMUR MARCA /FABRICANTE: ABC	UND	36.383,66
11	CAIXA BÁSICA PARA CIRURGIA DE TÍBIA MARCA /FABRICANTE: ABC	UND	35.083,00

Salvador, 01 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 410/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 248/2017
PROCESSO Nº 9915/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliários para hotelaria (uso hospitalar)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 410/2017
CONTRATADA: OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 18.599.915/0001-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 31/10/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FÁBIO DE ARAÚJO CHAVES
OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PALLET DE ENCAIXE EM POLIETILENO COR PRETA MARCA / FABRICANTE: PLASOLUTION ONE WAY	UND	101,50

Salvador, 01 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 412/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 286/2017
PROCESSO Nº 9658/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelho holter e marca-passo
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 412/2017
CONTRATADA: CARDIO SISTEMAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 51.961.258/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 27/10/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERICSON TESCARO ARAÚJO
CARDIO SISTEMAS COMERCIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	APARELHO HOLTHER MARCA /FABRICANTE: CARDIOS	UND	4.128,00

Salvador, 01 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 415/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 213/2017
PROCESSO Nº 9713/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de balanças, negatoscópio e prancha cardíaca
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 415/2017
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 01/11/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BALANÇA DIGITAL PARA LACTENTE - PARA USO HMS MARCA / FABRICANTE: BALMAK	UND	584,66
02	BALANÇA PARA PESAR FRALDAS MARCA /FABRICANTE: BALMAK	UND	785,00
03	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS BIVOLT MARCA /FABRICANTE: SANTA LUZIA	UND	900,00
04	NEGATOSCÓPIO DE 03 CORPOS BIVOLT MARCA /FABRICANTE: SANTA LUZIA	UND	1.080,00
05	PRANCHA DE MASSAGEM CARDÍACA 42 X 42 X 0,6 CM MARCA / FABRICANTE: DORMED	UND	221,90

Salvador, 01 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 040/2017
PROCESSO nº 11400/2017
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço - Universidade Federal do Espírito Santo - Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO de REPROCESSADORA DE ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS.

VALOR TOTAL: **R\$ 48.360,00** (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.011.1345; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte 0.1.92 e 0.1.02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
CONTRATADA: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**
CNPJ: 02.357.251/0001-53.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Patrícia de Paula Santos**

Salvador, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Peças e acessórios para equipamento de informática
PROCESSO: 2050/2016
AFM Nº: 2715/2017 -R\$ 306,90 - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017
CONTRATADA: DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.264.692/0001-00

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 3237/2017
AFM Nº: 7784/2017 -R\$ 2.734,90 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 25.341.162/0001-14

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 10764/2016
AFM Nº: 7774/2017 -R\$ 502,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 8783/2016
AFM Nº: 7776/2017 -R\$ 8.466,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 16118/2016
AFM Nº: 7777/2017 -R\$ 3.723,50 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 3239/2017
AFM Nº: 7783/2017 -R\$ 34.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: BIOSYS LTDA.
CNPJ: 02.220.795/0001-79

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001/2087; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 31 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Produtos alimentícios
PROCESSO: 1703/2016
AFM Nº: 7764/2017 -R\$ 14.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 11.517.200/0001-32

PROCESSO: 1703/2017
AFM Nº: 7763/2017 -R\$ 11.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME
CNPJ: 03.867.889/0001-05

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 5069/2015
AFM Nº: 7762/2017 -R\$ 28.689,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: Bebidas não alcoólicas
PROCESSO: 2651/2016
AFM Nº: 7765/2017 -R\$ 14.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: Material elétrico
PROCESSO: 2724/2016
AFM Nº: 7757/2017 -R\$ 10.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: MAZIMU 'S ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 21.416.819/0001-04

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 15100/2016
AFM Nº: 7782/2017 -R\$ 760,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem
PROCESSO: 9355/2016
AFM Nº: 7779/2017 -R\$ 2.823,90 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Cordas, cabos de fibras e barbantes
PROCESSO: 4819/2015
AFM Nº: 7752/2017 -R\$ 62,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: Artigos de papel para higiene
PROCESSO: 2616/2016
AFM Nº: 7753/2017 -R\$ 97.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 01.649.999/0001-67

PROCESSO: 8783/2016
AFM Nº: 7775/2017 -R\$ 248,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001/2087; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 31 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem
PROCESSO: 8783/2016
AFM Nº: 7780/2017 -R\$ 6.729,30 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 1560/2017
AFM Nº: 7773/2017 -R\$ 3.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
AFM Nº: 7778/2017 -R\$ 3.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Artigos de papel para higiene
PROCESSO: 2616/2016
AFM Nº: 7766/2017 -R\$ 71.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017

CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 01.649.999/0001-67

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 6342/2016
AFM Nº: 7947/2017 -R\$ 299.406,60 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMPORTAÇÃO DE PROD. DE LAB. LTDA
CNPJ: 42.160.812/0006-59
PROCESSO: 1037/2017
AFM Nº: 8170/2017 -R\$ 13.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
CONTRATADA: DIAMED LATINO AMERICA SA
CNPJ: 71.015.853/0001-45

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001/2087/2091; Elemento de Despesas 33.90.30;
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 31 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 7634/2017
AFM Nº: 7950/2017 -R\$ 2.089,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 01 de novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 8785/2016
AFM Nº: 7952/2017 -R\$ 3.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: KOLPLAST C I LTDA
CNPJ: 1159.231.530/0005-17

PROCESSO: 3299/2016
AFM Nº: 7953/2017 -R\$ 2.462,40 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 15382/2016
AFM Nº: 7954/2017 -R\$ 435,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 9054/2016
AFM Nº: 7955/2017 -R\$ 800,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 5454/2015
AFM Nº: 7962/2017 -R\$ 74.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP. LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 15382/2016

AFM N.º: 7949/2017 -R\$ 2.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP. LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 2345/2017

AFM N.º: 7957/2017 -R\$ 11.548,80 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

CONTRATADA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 61.595.732/0004-09

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 1560/2017

AFM N.º: 7951/2017 -R\$ 9.786,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 3234/2017

AFM N.º: 7946/2017 -R\$ 1.287,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

CNPJ: 25.341.162/0001-14

OBJETO: Soluções

PROCESSO: 10764/2016

AFM N.º: 7958/2017 -R\$ 588,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

CONTRATADA: INTERJET COMERCIAL LTDA

CNPJ: 59.403.410/0001-26

OBJETO: Artigos plásticos

PROCESSO: 10764/2016

AFM N.º: 7960/2017 -R\$ 790,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 01 de novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO CONTRATO N.º 061/2017**

PROCESSO N.º 717/2017- FGM

CONTRATADO: Bruna Alves Moitinho de Andrade

CNPJ: 15.367.409/0001-18

OBJETO: É de acompanhamento do evento público Tenda Cultural Brechó Solidário credenciado através do Edital n.º 001/2016 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2017.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017

Salvador, 06 de Novembro de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO TERMO****TERMO DE PERMISSÃO n.º 001/2017****PROCESSO n.º 292/2017****CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2017****Permitente:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Permissionária:** ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O objeto desta permissão de uso é a disponibilização de estrutura e provimento de serviços diferenciados de hospitalidade, durante as festividades no Réveillon de Salvador - BA, por pessoa jurídica interessada, selecionada nos termos da Concorrência Pública n.º. 001/2017 e seus anexos.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - 02 (dois) anos.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2017.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA - ME.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO n.º 001/2017.****CONTRATO n.º 403/2017.****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP.**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 01 de junho de 2017, objetivando a necessidade de alteração e consolidação dos equipamentos de ar condicionado do contrato supramencionado.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR** - O valor total do aditivo é de R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), que corresponderá a 9,30% (nove vírgula trinta por cento) do valor do contrato original.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100 - Tesouro; Projeto/Atividade: 200137 - Manutenção dos Serviços Terceirizados e Administrativo da SALTUR; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**E para o Exercício de 2018:** Fonte: 0100 - Tesouro; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Terceirizados e Administrativo da SALTUR; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.**DATA DE ASSINATURA:** 06 de novembro de 2017.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP

Salvador, 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: N.º 2017008387

LICITAÇÃO: PE N.º 054/2017

PROCESSO: N.º 767/2017

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: Aquisição de 500un de caneta esferográfica escrita fina tinta cor azul, corpo e recipiente de carga plástica transparente, da marca BIC e 300un de caneta esferográfica escrita grossa, tinta cor azul, corpo e recipiente de carga plástica transparente, da marca Compactor.

VALOR TOTAL: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 0.100

Salvador, 06 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2017008388
LICITAÇÃO: PE N° 069/2017
PROCESSO: N° 288/2017
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: AZZUX COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 01.741.726/0001-48
OBJETO: Aquisição de 600un de garrafão retornável para água mineral 20 litros, com capacidade para 20 litros, fabricado em polipropileno (pp) sem manchas, fissuras, odores, furos ou amassos. O produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT/NBR e portarias vigentes.
VALOR TOTAL: R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 0.100

Salvador, 06 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008143.
Processo: 78/2017.
Pregão Eletrônico: 080/2017.
Objeto: Tonner preto CE 278 A impressora Laserjet - Tonner, preto, com originalidade de fabricação, não remanufaturado e não recarregado, que atenda as características técnicas da referencia CE 278 A, da impressora Hewlett Packard (HP) Laserjet: P1606 DN, capacidade de impressão 2.100 páginas. Quantidade: 12 (doze) unidades.
Empresa: LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP.
CNPJ: 03.328.413/0001-98.
Valor: R\$ 4.956,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017008144.
Processo: 1803/2016.
Pregão Eletrônico: 088/2016.
Objeto: Fita de impressão para impressora matricial Okidata ML620 fita de impressão para impressora matricial Okidata ML620 (para 8 milhões de caracteres), que atenda a referência 44173403, original do fabricante da fita, componentes 100% novos, não injetável e não recondição.
Quantidade: 10 (dez) unidades.
Empresa: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS.
CNPJ: 65.149.197/0001-70.
Valor: R\$ 581,10 (Quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 2504. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

Salvador, 06 de novembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 031/2017
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.111.373/0001-03
PROCESSO N°: 275/2017
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de vestimenta de trabalho (fardamento).
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 247.290,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais).
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 202701, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017

Assinam:
Pela Contratante: Virgilio Teixeira Daltro - SEMAN.
Pela Contratada: Wanderson Magalhães Santiago - FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 032/2017
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.188.943/0001-39
PROCESSO N°: 588/2017
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de Madeiras de Pau d'arco Aparelhados, Assoalho para Deck e Ripa tratada.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017

Assinam:
Pela Contratante: Virgilio Teixeira Daltro - SEMAN
Pela Contratada: Denise de Jesus Silva - DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n° 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
57 872/2016	REGINA MARIA CIRIACO DA SILVA	R.A.CONSTRUÇÃO
42331/2016	MARIA REGIS PEDRO FERREIRA	PLANÇAMENTO
43610/2016	NELSON GOMES DOS SANTOS	PLANÇAMENTO
38937/2016	MARIANGELA C. AZEVEDO	PLANÇAMENTO
44499/2016	NOEMI DO ROSÁRIO ROSA	PLANÇAMENTO
31300/2017	ITALA SANTOS DE AMORIM	PLANÇAMENTO
52912/2016	FRANCISCO DE SANTANA MEDRADO	PLANÇAMENTO
54480/2016	MARIA ALBANIZIA LIMA	PLANÇAMENTO
53803/2016	NEIDE DIAS PALMEIRA	PLANÇAMENTO
53614/2016	LUCIANA MOREIRA DE JESUS	PLANÇAMENTO
52510/2016	ANANIAS MARTINS DE JESUS	PLANÇAMENTO
53449/2016	LUIZ GUSTAVO O. LIVRAMENTO	PLANÇAMENTO
54220/2016	EDIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	PLANÇAMENTO
55670/2016	AILTON TORQUITO DA SILVA	PLANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
55126/2016	MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	PLANÇAMENTO
52425/2016	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO	PLANÇAMENTO
54380/2016	INDARACIRA SANTANA BAHIA	PLANÇAMENTO
54407/2016	ELIZEU DOS SANTOS LIMA	PLANÇAMENTO
55048/2016	DANIEL FONSECA SÁ	PLANÇAMENTO
55009/2016	CATILENE F.SANTOS OLIVEIRA	PLANÇAMENTO
54543/2016	EMIDIO LOPES NASCIMENTO	PLANÇAMENTO
54135/2016	BARBARA REGINA R. DOS SANTOS	PLANÇAMENTO
59309/2016	NEIDSON PINHEIRO SANTOS	PLANÇAMENTO
54623/2016	ANGELA HILARIO SANTOS	PLANÇAMENTO
46018/2016	COSME DAMIAO DA SILVA	PLANÇAMENTO
44473/2016	ARIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PLANÇAMENTO
53753/2016	SANDRA FERREIRA BATISTA	PLANÇAMENTO
55260/2016	IRIS CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PLANÇAMENTO
61768/2016	DALVA MARIA DE SOUZA CHAVES	PLANÇAMENTO
59065/2016	RITA MARIA DA SILVA	PLANÇAMENTO

Salvador, 06 de Novembro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a

comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28766/2016	VALMIRASANTIAGO DA SILVA	CANC.INSC.DUPILC.
29668/2016	MARIA JOSE DE ANDRADE PESTANA	CANC.INSC.DUPILC.
26225/2016	LELITO AUGUSTO DOS SANTOS	CANC.INSC.DUPILC.
26929/2016	TELMA DE ASSIS BARROS	CANC.INSC.DUPILC.
26810/2016	TELMA ALAIDE S. DOS SANTOS	CANC.INSC.DUPILC.
57381/2016	UALACE ALEXSANDRO A. DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
58683/2016	REGINALDO LOPES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
60451/2016	RUTE SANTOS RAMOS	P. LANÇAMENTO
60891/2016	RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO	P. LANÇAMENTO
48285/2016	AURIZIO DOS SANTOS M. FILHO	R. DE ÁREA
23368/2015	MANOEL BISPO DOS SANTOS	R. DE ÁREA
31212/2016	ROSA MARIA AMOEDO RODRIGUES	R. DE ÁREA

Salvador, 01 de Novembro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 178/2017, contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal às Unidades de Saúde, SAMU, Eventos e Festas Populares do Município de Salvador. As propostas deverão ser apresentadas até as 14h00minh do dia 09 de novembro de 2017.

O processo administrativo nº. 12746/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de Novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas PESQUISA DE PREÇO Nº 179/2017, contratação de Instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder público municipal

na Unidade Pronto Atendimento (UPA 24h), Valéria, As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 09 de novembro de 2017.

O processo administrativo nº. 1200/2017 referente ao objeto da presente pesquisa de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de Novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO

A.I. 317754/2017 AUTUADO: Antonio Jorge Souza Matos

DESCRIÇÃO DO FATO: Atuada por iniciar obra de ampliação e reforma sem a devida licença emitida pela Sedur/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º da Lei municipal 3.903/88.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Novembro de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, faz saber que está convocada a 2ª Audiência Pública para apresentação e discussão das Propostas para a Mobilidade Urbana em Salvador, como parte da elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador - PlanMob Salvador**, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012 - LEI DA MOBILIDADE URBANA e a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - ESTATUTO DA CIDADE, que será realizada no **Auditório da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB**, situado a Rua Edístio Pondé, nº 342, STIEP - Salvador/BA, de **14:00 às 18:00 horas** do dia **14 de novembro de 2017**, com a seguinte pauta:

1. Abertura;
2. Apresentação de Propostas para a Mobilidade em Salvador;
3. Debates;
4. Encerramento.

A participação na Audiência Pública será aberta a todos os cidadãos e cidadãs, que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associações e entidades deverão apresentar documento com identificação específica para a sua representação na Audiência. O credenciamento dos participantes será realizado de 13:00 às 14:00 horas.

A minuta das Propostas para a Mobilidade Urbana em Salvador estará disponível no site do PlanMob (www.planmob.salvador.ba.gov.br).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 06 de novembro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.